



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N. 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2017**

*Institui o Fórum Permanente  
Carcerário da OAB/DF.*

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais e regimentais

R E S O L V E

**Artigo primeiro** – Instituir a criação do Fórum Permanente Carcerário da OAB/DF.

**Artigo segundo** – O aludido Fórum será composto por um membro da Diretoria, por um integrante da Comissão de Direitos Humanos e um da Comissão de Ciências Criminais da Seccional, bem como por integrantes de diversas Instituições Públicas e Privadas voltadas ao estudo/debate da matéria, a serem designados pela respectiva Instituição.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

  
**JULIANO COSTA COUTO**  
Presidente da OAB/DF